



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1704

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022

**EDITAL 03/2022
PSS Estagiários**

Edital de Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** por meio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 80/2022, no uso das respectivas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022, RESOLVE alterar o Anexo I, do presente Edital, visando a seleção de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR, Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	26/05/2022
Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)	30/05/2022 a 10/06/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	13/06/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	14/06/2022
Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	15/06/2022
Análise curricular pela Comissão	20/06/2022
Publicação da Classificação Preliminar	21/06/2022
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	22/06/2022
Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final	23/06/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - FILIAL MARINGA

CNPJ: 00.331.788/0041-06

OBJETO: aquisição de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

INÍCIO: 20/05/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/05/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 029/2022, homologada em 20/05/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1704

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022

DECRETO Nº 136/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	GABINETE	
02.01.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL GERAL:	24.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	GABINETE	
02.01.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL GERAL:	24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 27/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1704

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de CP 001/2018
Anexo II - AFRODESCENDENTE

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Milena Gabriela Stiegler Fagundes	004.700.304-77	Auxiliar Administrativo 40 horas semanais (4ª classificação)

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e dois. (03/06/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2022, de 03 de Junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º. A servidora *Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais*, matrícula funcional nº 3315-4, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Farmacêutica, com lotação na unidade Hospitalar, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, uma licença maternidade de 180 dias consecutivos, conforme Atestado médico, a contar da data de 20/05/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1704

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (03/06/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2022, de 03 de Junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre remoção de servidora pública e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da Servidora Jessica Patrícia Cavallari Corrêa contido no protocolo sob nº 838/2022 e conveniência administrativa, RESOLVE.

REMOVER

Art.1º.A pedido, a servidora Jessica Patrícia Cavallari Corrêa, matrícula funcional nº3381-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, da Unidade Hospitalar do Município, para desempenhar suas funções do cargo na Escola Municipal Emílio Ribas, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após a análise das razões e contra-razões apresentadas e INABILITATAÇÃO da 1º classificada, convoca os classificados remanescente, para a abertura da sessão da Habilitação dos Fornecedores classificados na sequência, a sessão terá início às **13:30** horas, do dia **07/06/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido (novo), conforme Convênio nº 452/2022 SEDU, para atender as necessidades de manutenção das estradas municipais.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 03 de junho de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal